



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº 21/2021 Codó - MA, 11/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

procedimentos e/ou processos administrativos.

CONSIDERANDO o bom andamento dos trabalhos desta Procuradoria Geral do Município em prestar assessoramento administrativo e judicial a municipalidade, bem como a padronização de todos os procedimentos em processos e consultas emanadas pelos dirigentes dos órgãos da administração municipal direta e indireta, nos termos do que dispõe o artigo 69 § 1º e 2º da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. As consultas, pedidos de providências em procedimentos e/ou processos administrativos e judiciais serão dirigidas à Procuradoria Geral pelo Prefeito Municipal e/ou pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. As consultas, pedidos de providências em procedimentos e/ou processos administrativos e judiciais emanadas pelos dirigentes dos órgãos máximos da administração municipal direta e indireta deverão ser formuladas por escrito e devidamente motivadas.

Art. 3º. Quando a consulta se tratar de matéria oriunda de órgão da administração indireta ou fundacional deverá esta ser instruída de parecer técnico do referido órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 11 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DE SOUSA

Procurador Geral do Município de Codó-MA

OAB-MA 5.970 - Portaria 001/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 037/2021 - PGM

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 6º, inciso VII e seu Parágrafo Único c/c artigo 69 § 1º e 2º da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Codó deve obedecer aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no Art.37, caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a demanda de serviços pelos Órgãos da Administração Municipal no que tange a





CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

